

LISTA PROVISÓRIA DO PESSOAL QUE REQUEREU A REGULARIZAÇÃO DO VÍNCULO

A presente lista **provisória** contém a identificação do pessoal abrangido e excluído do programa de regularização de vínculo precário no **Ministério da Saúde - Delegacia Saúde Santa Cruz**, ao abrigo do disposto no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril.

Lista do pessoal não abrangido no PRVPAP		
Nome do requerente	Serviço a que está afeto	Motivo de exclusão
Alexandra de Brito Moreira;	DS Santa Cruz	a)
Adilson Cesar Barbosa;	DS Santa Cruz	a)
Aleida de Jesus M. Correia	DS Santa Cruz	d)
Caetano Eanes Varela	DS Santa Cruz	a)
Carlos Manuel V Tavares;	DS Santa Cruz	a)
Edvandre Faria Silva;	DS Santa Cruz	a)
Eunice Soely A Pereira;	DS Santa Cruz	d)
Edna Eurides M. S Tavares	DS Santa Cruz	a)
João da Cruz Rodrigues Monteiro	DS Santa Cruz	a)
José Luiz Silva Varela	DS Santa Cruz	a)
José Pedro Mendes Lopes	DS Santa Cruz	a)
João Fernandes Moniz	DS Santa Cruz	a)
João Tavares Lopes	DS Santa Cruz	a)
Higino Moreno Moreira	DS Santa Cruz	a)
Luiz Antonio Mendes Ramos	DS Santa Cruz	a)
Maria José Cardoso Varela	DS Santa Cruz	a)
Maria de Lourdes Tavares Correia Pina	DS Santa Cruz	a)
Maria Domingas Lopes Ribeiro	DS Santa Cruz	a)
Maria de Fatima Tavares Correia da Veiga	DS Santa Cruz	a)

Motivos de exclusão:

- a. O requerente não exerce funções técnicas;
- b. As funções técnicas que o requerente desempenha não correspondem a atribuições permanentes do respetivo departamento governamental/organismo ou entidade;
- c. O candidato não exerceu funções pelo período mínimo exigido no PVRPAP;
- d. O candidato não desempenha funções mediante vínculo precário;
- e. O candidato não foi selecionado mediante concurso prévio;

A lista do pessoal excluído do PRVPAP, contem a indicação dos requerentes que não preenchem os requisitos estabelecidos no Decreto-Lei n.º 33/2021 de 14 de abril, pelo que não serão abrangidos no concurso de regularização do Vínculo.

II. RECLAMAÇÃO

As reclamações dos candidatos apresentadas em formato papel, devem ser entregues no nos serviços de recursos humanos do Ministério da Saúde, e as em formato eletrónico através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv; no prazo de **05 (cinco) dias** após a publicação desta lista.

III. RECURSO

Os recursos das decisões sobre as reclamações dos requerentes de regularização do vínculo proferido pelas CA, em formato papel devem ser entregues na receção da Direção Nacional da Administração Pública e em formato eletrónico através do correio eletrónico comissaocprvpap@mmeap.gov.cv no prazo de **05 (cinco) dias** após a notificação da decisão da CA.

IV. PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Os requerentes poderão solicitar esclarecimentos sobre a lista através do correio eletrónico SGRHconcurso.21@gov.cv.

Publicado pelo **Ministério da Saúde** em 09/11/2021